

# **ATO CONVOCATÓRIO №50/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **28/02/2019** a **15/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE DISPENSER PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES para atender a demanda semestral das unidades de Saúde do Estado do Maranhão, sob a gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
- **2.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.araucaria@invisa.org.br no período de **28/02/2019** a **15/03/2019**.
- **3.** O **Anexo I FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO,** que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
- **4.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- **5.** A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- **6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.



- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no Anexo I.
- 8. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.
- **8.1.** A alteração no preço dos produtos, objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.
- **9.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- 10. Diante da necessidade da verificação da qualidade dos itens ofertados e da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Ato Convocatório, as empresas proponentes, deverão apresentar amostra de cada item cotado e dos respectivos dispensers, no Serviço de Higienização do Hospital NINA RODRIGUES –HNR, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 Monte Castelo, São Luís MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através dos telefones(98) 3251 5516, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de solicitação do Departamento de Compras do INVISA, sob pena de desclassificação do certame.
- 10.1 Após apresentação do material solicitado, a responsável pelo Serviço de Higienização, realizará a avaliação técnica dos produtos, verificando-se os seguintes critérios:
  - a) Concentração;
  - b) Teste;
  - c) Efetividade do produto,
  - d) Qualidade dos produtos e dispenser;
  - e) Forma dos produtos.
- 10.2 O Serviço de Higienização emitirá parecer aprovando ou reprovando as amostras em até 10 (dez) dias.
- 10.3 Em caso de não apresentação das amostras bem como se a mesma for reprovada, será convocada a empresa subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção do material que melhor atenda a este edital.
- 11. Após análise das amostras, será declarada vencedora a empresa proponente que apresentar os produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- **12.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).



- 12.1. O Contratante enviará mensalmente a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.
- 12.2. A quantidade do item 1 da tabela constante no Anexo I é apenas uma estimativa e poderá sofrer variações durante a execução do contrato de acordo com a necessidade do Hospital.
- **13.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **13.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **14.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **15.** A entrega dos produtos será realizada no **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 Monte Castelo, São Luís MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3251 5516 ramal: 230.
- **16.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- **17.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- **18.** A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
- **18.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- **18.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.



- **19.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
- **20.** Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:
  - a) Contrato Social registrado;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
  - d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
  - e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
  - f) Certidão de Regularidade Técnica;
  - g) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
  - h) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- **21.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: <a href="mailto:compras.ma@invisa.org.br">compras.ma@invisa.org.br</a> o certificado de análise do produto.
- **22.** As Fichas de Segurança de Produtos Quimicos (FISPQ) e os Certificados de Análise do produto atualizados, devem ser entregues junto com a Nota Fiscal.
- **23.** A empresa vencedora deverá instalar os diluidores dos produtos e fazer sua manutenção através de Comodato;
  - **23.1** O fornecedor vencedor ficará responsável pelo treinamento da Equipe de Higienização e/ou Lavanderia, quando for solicitado, e que seja realizado o mesmo, pelo menos 2 vez a cada ao ano.
  - 23.2 A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, dispenseres em caso de defeito. Após a solicitação formal, o fornecedor tem o prazo máximo de 7 dias da substituição dos dispenseres.
- **24.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: <a href="mailto:compras.ma@invisa.org.br">compras.ma@invisa.org.br</a> o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto referente ao item 1 da tabela do **Anexo I** deste Ato Convocatório, conforme RDC nº 59/2000 quando for o caso.
- **24.1.** A Ordem de Fornecimento só será emitida após o envio dos Certificados solicitados nesse edital, análise do produto e a FISQ.



- **24.2.** Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **25.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: <a href="mailto:compras.ma@invisa.org.br">compras.ma@invisa.org.br</a> até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.
- **26.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- **27.**A coluna "Preço Referência" foram os preços atribuídos a cada item que foram estimados com base nos valores praticados em mercado e havendo propostas de preços superiores ao "Preço Referência" serão aceitas , desde que acompanhadas de justificativa de aumento
- **28.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos com as respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.
- **29.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- **30.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **31.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.
- 32. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- **33.** Apurada a proposta de menor preço global, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- **34.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- **35.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da



proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

- **36.** Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **37.** O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, após os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
- **39.** O **Instituto Vida e Saúde INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.
- 40. O contrato é acessório ao principal, (CONTRATO DE GESTÃO) e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA e o Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.
- **41.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 28 de fevereiro de 2019

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



## ANEXO I

IT	_	DE DESCO			MARÇO						
E M	DESCRIÇÃO DO ITEM DE PADRONIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	LAGO		VIANA		HNR			
	COMODATO										
				QNTD MIN	QNTD MAX	QNTD MIN	QNTD MAX	QNTD MIN	QNTD MAX		
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	60	65	30	35	160	170		
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	60	65	30	35	160	170		
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	40	45	20	25	100	110		
	INSUMOS										
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	25	30	30	40	110	130		
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	20	25	20	25	95	110		
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	8	10	6	8	35	40		
		TOTAL		53	65	56	73	240	280		

IT E	DESCRIÇÃO DO ITEM DE	APRESENTAÇÃO	PREÇO	ABRIL						
М	PADRONIZAÇÃO	AFRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	LA	LAGO		VIANA		HNR	
	COMODATO									
			QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX		
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0	
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	0	0	0	0	0	0	
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	0	0	0	0	0	0	
	INSUMOS									
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	10	15	15	20	110	130	
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	10	15	10	25	95	110	
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	6	8	4	6	30	35	
		TOTAL		26	38	29	51	235	275	



IT E	DESCRIÇÃO DO ITEM DE	ÃO DO ITEM DE APRESENTAÇÃO				M	AIO		
М	PADRONIZAÇÃO	AFRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	LA	GO	VIANA		HNR	
	COMODATO								
				QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	0	0	0	0	0	0
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	0	0	0	0	0	0
	INSUMOS								
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	8	10	12	15	110	130
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	10	12	15	20	95	110
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	4	4	4	4	30	35
		TOTAL		22	26	31	39	235	275

IT E	DESCRIÇÃO DO ITEM DE	APRESENTAÇÃO	PREÇO	JUNHO					
М	PADRONIZAÇÃO	AFRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	LA	.GO	VIA	ANA	Η	NR
	COMODATO								
				QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	0	0	0	0	0	0
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	0	0	0	0	0	0
	INSUMOS								
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	0	0	0	0	110	130
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	0	0	0	0	95	110
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	0	0	0	0	30	35
		TOTAL		0	0	0	0	235	275



IT E	DESCRIÇÃO DO ITEM DE	EM DE APRESENTAÇÃO				JUI	LHO		
М	PADRONIZAÇÃO	AFRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	LA	.GO	VIANA		HNR	
	COMODATO								
				QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	0	0	0	0	0	0
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	0	0	0	0	0	0
	INSUMOS								
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	15	20	15	20	110	130
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	15	20	15	20	95	110
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	6	8	6	8	30	35
		TOTAL		36	48	36	48	235	275

IT E	DESCRIÇÃO DO ITEM DE	APRESENTAÇÃO	PREÇO	AGOSTO					
М	PADRONIZAÇÃO	AFRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	LA	AGO \		ANA	HNR	
	COMODATO								
				QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX	QNT D MIN	QNTD MAX
28 98	DISPENSADOR PARA SABONETE	DISPENSAR SABONETE LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0
29 00	DISPENSADOR PARA PAPEL BOBINA 200 METROS	DISPENSAR PAPEL TOALHA	0	0	0	0	0	0	0
28 89	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS	DISPENSAR PAPEL HIGIENICO	0	0	0	0	0	0	0
	INSUMOS								
29 20	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M, FARDO C/ 06 UNIDADES	USADO P/ SECAR AS MÃOS	R\$ 49,30	15	18	15	18	110	130
29 21	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M, FARDO C/ 08 UNIDADES	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO INTIMAS	R\$ 54,08	10	15	10	15	95	110
29 22	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, GALÃO DE 5 LITROS	USADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	R\$ 25,20	0	0	0	0	30	35
		TOTAL		25	33	25	33	235	275



## **ANEXO II**

## PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	VENDEDOR:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
TELEFONE:		CELULAR:		
EMAIL:				

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA	R\$ 0,00
PROPOSTA	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
----------------------	------------------	-------------------	----------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROPONENTE** 

(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)

